



ATO TRT5 Nº 0421, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Altera o artigo 1º do Ato TRT5 Nº 0186/2013, que institui Comitê Gestor Regional para Coordenação do Funcionamento do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do TRT5.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXI, XXV e XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o funcionamento do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5;

CONSIDERANDO o Ato TRT5 Nº 0186, de 21 de março de 2013, que institui Comitê Gestor Regional para Coordenação do Funcionamento do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do TRT5 e o Ato TRT5 Nº 0508, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Ato TRT5 Nº 0186/2013, que institui Comitê Gestor Regional para Coordenação do Funcionamento do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do TRT5, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...):

(...)

XIV – o Desembargador coordenador do Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão;

XV – o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;

XVI – um representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5;

XVII - o Secretário-Geral Judiciário;

XVIII – um representante da Comissão de Diretores de Varas do Trabalho do TRT5.

(NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 17 de agosto de 2015.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 17.08.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente